



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1457 - 28 de Agosto de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE



### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **17 de Setembro de 2024, às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 142/GAB/2024, de 16 de agosto de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Agosto de 2024.

  
Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em [gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.128 de 28 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.662.956,00** ( Três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais ) para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |              |
|--|--------------|
| 419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 662.956,00   |
| 419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000 | 3.000.000,00 |

**Total da Suplementação: 3.662.956,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20-PREFEITURA**

**20.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|  |            |
|--|------------|
| 065-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 552.000,00 |
| 072-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 80.000,00  |

**20.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO**

|  |              |
|--|--------------|
| 080-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 14.999,97    |
| 081-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 9.999,93     |
| 082-04.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 | 999,10       |
| 091-04.122.0006.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 | 221,55       |
| 094-15.451.0015.1029.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 | 240,55       |
| 097-15.451.0015.1047.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 589,32       |
| 099-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.2.704.0000 | 3.000.000,00 |
| 100-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 225,00       |
| 101-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 35,60        |
| 102-15.451.0015.2075.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 | 73,00        |
| 103-15.452.0015.2118.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 42,00        |

**20.009-SECRET. MUNICIPAL DE AGRIC., PESCA, ABAT., E DESENV. REGIONAL**

|  |        |
|--|--------|
| 120-20.608.0021.2093.3.3.90.32.00.00.00.1.704.0000 | 900,00 |
| 121-20.608.0021.2093.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 200,00 |
| 125-20.608.0021.2094.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 | 100,00 |
| 128-20.606.0021.2095.3.3.90.41.00.00.00.1.704.0000 | 500,00 |

**20.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

|  |          |
|--|----------|
| 143-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 17,60    |
| 148-06.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 | 588,40   |
| 152-06.122.0001.2025.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 | 1.000,00 |

**20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO**

|  |        |
|--|--------|
| 206-04.121.0013.2073.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 | 223,98 |
|--|--------|

**Total da Anulação: R\$ 3.662.956,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.129 de 28 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 331.000,00** ( Trezentos e trinta e um mil reais ) para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

**20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

|   |           |
|---|-----------|
| 45-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.500.0000 | 60.000,00 |
|---|-----------|

|   |          |
|---|----------|
| 50-04.129.0027.2126.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000 | 1.000,00 |
|---|----------|

**20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|   |            |
|---|------------|
| 71-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 270.000,00 |
|---|------------|

**Total da Suplementação: R\$ 331.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

**20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

|   |          |
|---|----------|
| 15-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.501.0000 | 1.000,00 |
|---|----------|

**20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

|   |           |
|---|-----------|
| 39-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.1.500.0000 | 10.000,00 |
|---|-----------|

**20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|   |            |
|---|------------|
| 72-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 | 270.000,00 |
|---|------------|

**20.009 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL**

|  |           |
|--|-----------|
| 109-20.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.1.500.0000 | 20.000,00 |
|--|-----------|

**20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

|  |           |
|--|-----------|
| 139-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.1.500.0000 | 10.000,00 |
|--|-----------|

**20.024 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA**

|  |           |
|--|-----------|
| 246-04.122.0001.2012.3.1.90.92.00.00.00.1.500.0000 | 20.000,00 |
|--|-----------|

**Total da Anulação: R\$ 331.000,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 108/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de circulação de via em Papucaia, em razão do evento “JOGOS ESTUDANTIS 2024”.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento “JOGOS ESTUDANTIS 2024”, na data de 29 de Agosto de 2024, a partir das 07:00 horas até as 12:00 horas, em Papucaia, a Rua Oswaldir Vicente Siqueira estará interditada na altura do nº 585, em frente Centro Educacional Gomes de Queiroz. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 28 de Agosto de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em [gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)

Toda vida é importante para alguém.

*Doe Sangue*

Mesmo sem saber para quem. Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em [gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)  
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno  
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

rBLH  
BRASIL BEM CUIDADO  
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 750 - 28 de Agosto de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1457

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2024

PARTES: Município de Cachoeiras de  
Macacu/RJ.

X  
COMERCIAL MÔNICA LTDA.

OBJETO: Alteração de valor para  
restabelecimento do equilíbrio econômico-  
financeiro da aquisição de combustíveis para  
abastecimento da frota de veículos desta  
Prefeitura.

#### VALOR REAJUSTADO:

**GASOLINA COMUM** : R\$ 6,11 (Seis reais e  
onze centavos);

**ÓLEO DIESEL S10** R\$ 6,36 (Seis reais e  
trinta e seis centavos);

**ETANOL (ÁLCOOL)** : R\$ 4,21 (Quatro reais  
e vinte e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 17 do Decreto  
Municipal 3.400 de 05 de julho de 2016 e na  
forma do artigo 65, II da Lei Federal nº  
8.666/93 – ARP Nº 001/2024 - Proc. Adm. nº.  
4361/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23/08/2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO

## VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em [gov.br/vacinacao](http://gov.br/vacinacao)

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO